ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução.
Luziânia, aos 18 / 04 / 2000
Presidente

RESOLUÇÃO nº536 de 18 de abril de 2000.

"Dá nova redação ao Artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia-GO."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O Artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, Goiás, criado pela Resolução nº 525 de 16 de outubro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 56- As sessões ordinárias serão mensais, em número de 06 (seis), realizando-se as terças e quintas-feiras, com início äs 9.00 horas."

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 de abril de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

JOÃO CIRINEU DE C. REZENDE – 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R.E.O. ALMEIDA- 2º Secretário.

nmb